



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 139/85

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular da UECE para 1986.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 23 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para o 1º Concurso Vestibular do ano letivo de 1986, objetivando classificar candidatos aos cursos de graduação da UECE, deverão ser feitas no período de 14 a 18 de outubro do ano vigente.

Art. 2º - O Concurso Vestibular de que trata o artigo anterior terá validade, unicamente, para matrícula no 1º período letivo de 1986.

Art. 3º - É fixado em 1.485 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco) o número de vagas para os diversos cursos da UECE, incluídas as ofertadas para o interior.

Art. 4º - A Comissão Executiva do Vestibular (CEV) adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução, observada a legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 1985.

Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá